PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 4.540, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Declara órgão oficial do município o Jornal "TRIBUNA DO NORTE" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado órgão oficial do Município de Arapongas, o jornal **"Tribuna do Norte"**, da Editora Tribuna do Norte S.A., estabelecida na cidade de Apucarana – PR, empresa vencedora da Licitação na modalidade **PREGÃO nº 003/2017-PMA - Processo Administrativo nº 009/2017.**

Art. 2º. Fica ratificada a Ata de Registro de Preços nº. 193/2017, assinada em 15 de fevereiro de 2017, entre o Município de Arapongas e a **Editora Tribuna do Norte S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 82.423.096/0001-65.

Parágrafo Único. Nos termos do **Processo Administrativo nº 009/17** e Licitação na modalidade **PREGÃO nº 003/2017-PMA,** o prazo de vigência é de 12(doze) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2017, conforme Ata de Registro de Preços que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas de execução desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento geral vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de março de 2017.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 16/03/2017
Katia Nigueloza
Funcionária

JULIANO ANDRÉ DOMINGOS
Secretário Municipal de Administração